



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 585

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Suspensão	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital	5
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 585

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 054/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera Portaria nº 53/2020, de 13 de março de 2020.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Inclui novos membros na Comissão do Centro de Operações de Emergência COVID - 2019 com o objetivo de analisar e recomendar as medidas de prevenção da disseminação do COVID – 2019 no município de Marau.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Fernanda Garbin – Atenção Básica;

II – Lisiane E. Dall Agnese – Vigilância Epidemiológica;

III – Marcelo Borghetti – Rede Hospitalar;

IV – Sílvio Confortin – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;

V – Simone Constenaro Ribeiro – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Ricardo Fraccanabbia – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Marau;

VII – Dr. Guilherme Garcia Vieira – Diretor do Hospital Cristo Redentor;

VIII – Dr. Marcio Daniel Huber Carnieletto – Diretor Clínico do Hospital Cristo Redentor;

IX – Elder Frandaloso – Representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Marau;

X – Yasmin Rocha Del Valle Volpato – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dezessete dias do mês de março do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 298, DE 18 DE MARÇO DE 2020 – RH.

RETIFICA E RATIFICA PORTARIA Nº 199/2019 DE 22/03/2019.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. RETIFICA E RATIFICAR a Portaria nº 199/2019 de 22 de março de 2019 NOMEANDO o Chefe de Serviço, Edmilson Paulo Pilatti, CPF 637907000-10, matrícula nº 61628 a contar de 20/03/2019.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 20/03/2019 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de março de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 585

Página 3 de 10

PORTARIA N.º 299, DE 18 DE MARÇO DE 2020 – RH.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR, a conclusão de Estágio Probatório dos servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INGRESSO	PONTOS/ CONCEITO
Taiane Grando	54259	Professor	16/02/2016	3550/Aprovada

2. O servidor que obtiver aprovação fica por este ato, declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do Art, 41,§4º, da Constituição Federal.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 16/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de março de 2020

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 300 DE 18 DE MARÇO DE 2020 – RH.

CANCELA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CANCELAR, Gratificação de difícil Acesso do(a) Professor(a) Luís Fernando Portela, matrícula nº 62346 a contar de 16/03/2020 na EMEF Ernesto Dornelles.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 16/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 18 dias do mês de março de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 301, DE 18 DE MARÇO DE 2020 – RH.

EXONERA Chefe de Serviço.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR, de ofício, o Chefe de Serviço, Edmilson Paulo Pilatti, CPF 637907000-10, matrícula nº 61628 a contar de 17/03/2020.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 17/03/2020 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de março de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 585

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2020, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço Unitário", para Contratação de empresa especializada para a realização de atendimento médico complementar, de casos agudos, suporte e atendimento da demanda excedente das Unidades de Estratégia de Saúde da Família. , em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

11 de março de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 02 de abril de 2020, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Unitário", horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de peças para manutenção do britador

municipal localizado na Comunidade de São Caetano , em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

17 de março de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Suspensão

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 736/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2020

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava a Aquisição de Gêneros alimentícios para grupos do Centro do Idoso, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e grupos do CREAS e PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), pelos fundamentos do Decreto Municipal nº 5.644/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção da disseminação do COVID-19.

Marau, 17 de março de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 585

Página 5 de 10

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



EDITAL Nº 085/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 – SMADM RETIFICA E RATIFICA EDITAL 74/2020 QUE DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE II.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: “As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI”.

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: “Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções”.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006:

Matrícula	Nome	Dt.Nascimento	Nome Cargo Atual	TEMPO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
33367	Ceres Virginia Stumpf Domeneghini	18/12/1979	Professor NC-C1	6106	120	1º
20907	Janete Maria Stelo	02/05/1966	Professor NA-C1	5297	120	2º
31429	Gisiele Gallina Portela	02/05/1976	Professor NB-C1	3575	120	3º
41203	Juliane Pavan	05/11/1987	Professor NC-C1	3569	120	4º
54356	Patricia Rosa Nunes	28/12/1970	Professor NC-C1	3439	120	5º
37362	Claudia Pavao Bido	23/09/1968	Professor NC-C1	3410	120	6º
32441	Jaqueline Scolari Lopes	04/09/1980	Professor NB-C1	3367	120	7º
41130	Elizabete Gregol	31/07/1985	Professor NC-C1	3340	120	8º
37389	Fernanda Miri	19/03/1979	Professor NC-C1	3295	120	9º
34452	Nelson dos Santos Alves	04/11/1962	Professor NC-C1	3218	120	10º
36595	Cristina Zuchi Schreiner	03/08/1988	Professor NC-C1	3206	120	11º
34533	Joana Ercila Meira Moraes	11/01/1980	Professor NC-C1	3194	120	12º
37559	Jucelia Scarioti	21/11/1979	Professor NC-C1	3169	120	13º
45055	Gilneia Mangoni	13/06/1983	Professor NB-C1	3156	120	14º
39381	Josiane de Fatima Uggeri Melo	15/12/1980	Professor NC-C1	3121	120	15º
35157	Loeir Cerino	22/07/1971	Professor NC-C1	3067	120	16º
35190	Dolores Meneguzzi	18/06/1959	Professor NC-C1	3061	120	17º
35432	Dirlene Fátima Cótica	01/03/1968	Professor NB-C1	3030	120	18º
35440	Loreci Federizzi Ebone	24/06/1966	Professor NC-C1	3026	120	19º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 585

Página 6 de 10



35548	Andriele Rigo	25/08/1987	Professor NC-C1	3018	120	20º
35599	Renata Lorenzatto Pagnussat	06/09/1977	Professor NC-C1	3009	120	21º
43834	Nuria Cristina Riva	13/03/1979	Professor NC-C1	2985	120	22º
45160	Veranilse Zabot	20/06/1978	Professor NC-C1	2982	120	23º
43516	Daniela Rettore Bissani	05/10/1978	Professor NC-C1	2977	120	24º
41700	Fabiana Aparecida Pradegan Orsatto	08/05/1974	Professor NC-C1	2951	120	25º
39373	Joice Ribeiro Paz	31/12/1975	Professor NC-C1	2939	120	26º
36501	Andreza Lourdes Dal Bosco	24/09/1984	Professor NC-C1	2899	120	27º
36668	Iara Jost	22/01/1956	Professor NB-C1	2890	120	28º
36773	Cristiano Perin Pissolato	31/05/1987	Professor NC-C1	2883	120	29º
37451	Katiane Dal Molin	19/09/1980	Professor NC-C1	2883	120	30º
37141	Solange Ferri Renosto	30/06/1971	Professor NC-C1	2879	120	31º
37400	Josiane Rodrigues	17/03/1978	Professor NB-C1	2877	120	32º
37567	Regicelene Maria Catani Pagnussat	07/09/1965	Professor NC-C1	2870	120	33º
39233	Adriela Cristina Balotin Tonin	18/03/1979	Professor NC-C1	2866	120	34º
37877	Nadia Bettu Zilli	11/09/1986	Professor NC-C1	2830	120	35º
38024	Micheli Guadagnin	13/12/1984	Professor NC-C1	2823	120	36º
39411	Karina Rodigheri de Oliveira	15/01/1988	Professor NB-C1	2806	120	37º
38300	Luciana Poi Pissolato	31/03/1982	Professor NC-C1	2786	120	38º
39551	Daniela Marafon França	02/01/1983	Professor NB-C1	2777	120	39º
37796	Elisangela Tobias Figlerski	10/03/1987	Professor NC-C1	2771	120	40º
39365	Patricia Reichert	02/11/1978	Professor NC-C1	2709	120	41º
39241	Lais Francischeto Minetti	04/04/1987	Professor NC-C1	2702	120	42º
39225	Iara Jost	22/01/1956	Professor NB-C1	2700	120	43º
39284	Joana Ercila Meira Moraes	11/01/1980	Professor NC-C1	2696	120	44º
39292	Rejane Carminatti	29/05/1984	Professor NC-C1	2696	120	45º
39390	Renata Francieli de Oliveira	26/06/1990	Professor NC-C1	2696	120	46º
39357	Leticia Zanatta	30/12/1985	Professor NC-C1	2689	120	47º
41696	Catia Regina Soliman	26/12/1972	Professor NC-C1	2686	120	48º
39454	Leticia Zanatta	30/12/1985	Professor NC-C1	2674	120	49º
39446	Fabiana Gasparin	18/01/1986	Professor NC-C1	2668	120	50º
39489	Juliana de Cesaro	22/03/1981	Professor NC-C1	2668	120	51º
39519	Carmen Ernestina de Almeida Colett	08/07/1966	Professor NC-C1	2654	120	52º
39535	Milene Fatima Rizzardo Volpato	08/05/1985	Professor NC-C1	2654	120	53º
39543	Silvia Zanatta Coldebella	05/11/1981	Professor NC-C1	2648	120	54º
39810	Marilita Dassi	31/12/1972	Professor NC-C1	2617	120	55º
54437	Franciele Rodrigues	02/07/1985	Professor NB-C1	2574	120	56º
43478	Raquel Avila Pagnussat	01/06/1978	Professor NC-C1	2568	120	57º
45179	Diana Mara de Carli Bordin	19/04/1981	Professor NC-C1	2515	120	58º
41149	Ceres Virginia Stumpf Domeneghini	18/12/1979	Professor NC-C1	2497	120	59º
41432	Silvia Colussi	28/09/1982	Professor NC-C1	2497	120	60º
41513	Uly Benicia Vedoy de Mello	05/05/1986	Professor NC-C1	2497	120	61º
41190	Carla Agostini Gazola	27/03/1971	Professor NB-C1	2493	120	62º
41181	Dianete Zanela Pagotto	03/09/1972	Professor NC-C1	2493	120	63º
41173	Jane Mariza Marcolina	22/12/1966	Professor NC-C1	2493	120	64º
41157	Simone de Mello	23/08/1987	Professor NB-C1	2493	120	65º
41297	Graziela Daros	28/06/1978	Professor NC-C1	2486	120	66º
41220	Marilene Gasparin Rodrigues	26/04/1965	Professor NC-C1	2486	120	67º
41289	Nelci Maria Brambilla	16/11/1976	Professor NC-C1	2486	120	68º
41270	Andriele dos Santos	20/10/1987	Professor NC-C1	2485	120	69º
41394	Adriana Filippi	16/12/1982	Professor NC-C1	2483	120	70º
41335	Andrea Aline Mombach	01/02/1988	Professor ND-C1	2483	120	71º
41726	Sandra Franceschi	11/07/1976	Professor NC-C1	2466	120	72º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 585

Página 7 de 10



41777	Carine de Facci	26/08/1979	Professor NC-C1	2464	120	73º
41718	Adriana de Oliveira Duarte	12/03/1970	Professor NC-C1	2462	120	74º
42188	Morgana Franceschi	28/03/1979	Professor NC-C1	2452	120	75º
43460	Suelen Favero	23/06/1984	Professor NC-C1	2435	120	76º
43559	Fabiana Perin Brugnera	02/10/1977	Professor NB-C1	2427	120	77º
44105	Vanessa Scortegagna Pereira Miri	06/06/1982	Professor NC-C1	2393	120	78º
53007	Thais dos Santos Bianchini	20/07/1988	Professor NC-C1	2350	120	79º
44865	Dione Marta Felini Bugs	20/12/1974	Professor NC-C1	2325	120	80º
44962	Lea Pelisson	27/08/1982	Professor NC-C1	2304	120	81º
45063	Joice Ribeiro Paz	31/12/1975	Professor NC-C1	2302	120	82º
45926	Genezi Bisolo Tibola	19/10/1968	Professor NC-C1	2186	120	83º
45918	Idiana Ragnini	09/02/1972	Professor NC-C1	2186	120	84º
47287	Andreia Guadagnin Gato Marini	22/11/1980	Professor NC-C1	2138	120	85º
46680	Rosana Luisa Pommer Durante	15/09/1987	Professor NC-C1	2123	120	86º
46876	Jucelia Schell	26/12/1984	Professor NC-C1	2120	120	87º
47309	Edenise Soares Antunes	28/12/1982	Professor NB-C1	2100	120	88º
47279	Milene Bernardi	10/06/1985	Professor NC-C1	2099	120	89º
47236	Tania Mara Gerhardt Castro	22/08/1975	Professor NC-C1	2099	120	90º
47538	Luciana Maria Francischeto	03/12/1973	Professor ND-C1	2053	120	91º
47627	Helena Maia Cavalcante	29/04/1972	Professor NC-C1	2030	120	92º
48054	Jovanea Casagrande Antunes	25/07/1971	Professor NB-C1	2026	120	93º
47651	Grasiela Bortolotti Isele	01/06/1983	Professor NC-C1	2018	120	94º
48410	Regina Teresinha Grandi Pressi	27/09/1989	Professor NC-C1	1870	120	95º
54216	Greice Pilatti Sandri	14/10/1982	Professor NC-C1	1819	120	96º
52990	Meridiana Bernardi	29/10/1981	Professor NC-C1	1786	120	97º
54240	Eliane Aguirre	29/12/1979	Professor ND-C1	1705	120	98º
53163	Joseane Poletto Tome	03/06/1988	Professor NC-C1	1500	120	99º
52949	Marlei Magri Lorini	12/04/1974	Professor NC-C1	1491	120	100º
39250	Janaina Marafon Zanella	20/10/1987	Professor NC-C1	1472	120	101º
53120	Andreza Lourdes Dal Bosco	24/09/1984	Professor NC-C1	1472	120	102º
55085	Eliane Zabot	06/09/1973	Professor NC-C1	1467	120	103º
53945	Deisiane Ribeiro	24/08/1982	Professor NC-C1	1420	120	104º
55921	Ana Denise de Moraes Ufe	01/11/1988	Professor NC-C1	1419	120	105º
54267	Roberta Fioravanso Vieira Sichelero	22/07/1990	Professor NC-C1	1418	120	106º
54208	Francini Lucia Florao Rigo	01/03/1994	Professor NC-C1	1416	120	107º
54194	Priscila Gasparin Isele	22/06/1994	Professor NC-C1	1416	120	108º
53996	Edemara Durant Elsing	06/01/1987	Professor NC-C1	1414	120	109º
54496	Pedro Alcides Trindade de Mello	15/07/1992	Professor NC-C1	1408	120	110º
54780	Cassia da Silva Vieira	07/12/1987	Professor NC-C1	1387	120	111º
54909	Miriam Sad	03/06/1977	Professor NC-C1	1384	120	112º
55018	Daiana Tomasi	04/04/1990	Professor NB-C1	1381	120	113º
54950	Simone Godinho	01/06/1977	Professor NC-C1	1381	120	114º
55042	Adriana Jussara Aguirre	12/06/1966	Professor NB-C1	1380	120	115º
55140	Simone de Mello	23/08/1987	Professor NB-C1	1370	120	116º
55565	Daiane Prissila Moreira da Silva Gasparin	21/07/1985	Professor NC-C1	1353	120	117º

Art. 2º - Divulgar a relação de professores que não atenderam o Art.9º da Lei 3.691/2004.

Matrícula	Nome	Dt.Nascimento	Nome Cargo Atual	Pontos
54046	Ana Paula Kovaleski	22/12/1993	Professor NC-C1	119
41211	Claudia do Carmo Silvestre Maciel	14/10/1969	Professor NC-C1	119



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 585

Página 8 de 10



52957	Claudia do Carmo Silvestre Maciel	14/10/1969	Professor NC-C1	119
41165	Franciela Dalberto	12/09/1979	Professor NC-C1	119
41122	Francieli de Lima Zanatta	26/11/1983	Professor NC-C1	119
37885	Lauren Dalberto Silveira Pereira	15/09/1982	Professor NC-C1	118
45969	Saionara Embarach de Azeredo	12/12/1977	Professor NC-C1	118
41815	Shirlei Zanin	31/08/1988	Professor NC-C1	107
45900	Dinaura Pellinson	02/02/1982	Professor NB-C1	
34983	Claudia Sampaio	20/04/1976	Professor NC-C1	
52981	Juliane Filippi	23/12/1989	Professor NC-C1	
26816	Leticia do Rosario Oliveira Weber	13/04/1979	Professor NC-C1	
39004	Natalia Girardi Thomazoni	16/12/1988	Professor NC-C1	

Art. 3º - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

Art. 4º - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

Parágrafo Único - O numero de professores no mês de dezembro de 2019, perfazia um total de 185, na Classe I.

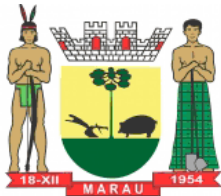
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 18 dias do mês de março de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

NAURA BORDIGNON
Secretária Municipal de Administração Interina.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 585

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marau-RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Rgimento Interno,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul

publicou o Decreto, de 13 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução de Mesa dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marau.

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Resolução de Mesa vigorarão pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação.

Art. 2º. Apenas terão acesso à Câmara Municipal os vereadores, servidores, empregados públicos e terceirizados do Legislativo, e assessores de entidades e órgãos públicos.

Art. 3º. As sessões plenárias da Câmara Municipal serão transmitidas exclusivamente pela página do órgão no Facebook, sendo o acesso ao Plenário permitido apenas às pessoas mencionadas no art. 2º desta Resolução.

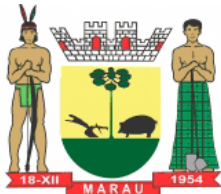
Art. 4º. Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo único. Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, as audiências públicas, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitaçao institucional e outros programas patrocinados pela Câmara Municipal.

Art. 5º. Ficam suspensas:

I - A participação de servidores e agentes políticos em atividades de capacitação, treinamentos, cursos e eventos coletivos, que impliquem em aglomeração de pessoas;

II - A participação de servidores e agentes políticos em eventos ou viagens interestaduais e internacionais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 585

Página 10 de 10

III - A participação de servidores e agentes políticos em eventos ou viagens intermunicipais, excetuando-se aquelas previamente justificadas;

IV - A realização de eventos externos pelo Poder Legislativo Municipal que impliquem em aglomeração de pessoas;

V - Ficam suspensas a emissão de bilhetes de passagens aéreas, passagens terrestres, diárias e a autorização de afastamento para viagem.

Art. 6º. A recomendação aos servidores e agentes políticos para que adotem medidas básicas de higiene, como: lavar as mãos frequentemente, utilizar álcool gel, não compartilhar objetos de uso pessoal (copos, xícaras, talheres, canetas, entre outros) que possam estar sujeitos à contaminação e disseminação do vírus.

Art. 7º. Os servidores que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de Coronavírus (COVID -19) devem informar o fato à chefia imediata.

Art. 8.º Os vereadores, servidores e demais colaboradores que apresentarem sintomas de infecção por COVID-19, sem prejuízos na remuneração/subsídios e no Plano de Carreira do Servidor Público do Poder Legislativo do Município de Marau (Lei nº 5.268 de 23.03.2016), serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, prorrogáveis por igual período por orientação médica.

Art. 9º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau-RS, em 16 de março de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU

Ver. Edgar Chimento

Vice-Presidente

Ver^a. Josiane T. da Silva Bedin

Primeira Secretária

Ver. Zigomar Zanin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Josiane T. da Silva Bedin

Primeira Secretária